



Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1.790, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL À
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO
MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova, e eu, Adilson dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão salarial geral de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) aos agentes políticos do Município de Maria da Fé - MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal